



MENSAGEM Nº 014/09

Barueri, 16 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FASE – Frente de Apoio Solidariedade e Esperança.

O histórico da FASE – Frente de Apoio Solidariedade e Esperança remonta ao ano de 1999, ocasião em que foram iniciadas as atividades sociais da entidade junto à comunidade da Vila Pindorama, local onde está instalada sua sede.

A Entidade tem como objetivo institucional atender, de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial e de defesa de direitos sócio-assistenciais, dirigidos às pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentre outras atividades afins.

Cabe dizer, portanto, que o convênio em apreço permitirá à Administração potencializar suas efetivas políticas sociais, uma vez que os eventuais beneficiários desse ajuste terão disponíveis variados mecanismos voltados à integração sócio-familiar, podendo ainda, dessa oportunidade abstrair recursos de capacitação profissional, o que também se nomeia dentre os objetivos que norteiam esta propositura.

Ressalte-se que as linhas mestras dessa atuação estão detalhadamente contempladas no respectivo Plano de Trabalho já submetido à cuidadosa análise do Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri, tendo recebido, naquilo a que se propõe, regular aprovação.

Por tais razões, o Executivo Municipal prevê repassar recursos financeiros a título de subvenção à FASE – Frente de Apoio Solidariedade e Esperança, conforme indicado no projeto ora sob apreciação, expediente que será levado a termo em consonância com as distintas Leis de Regência.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI